



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 113/2023

DATA: 22.06.2023

SÚMULA: Substituir membro do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o quadriênio 2023/2026.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º) Ficam substituídos os membros suplentes do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a saber, **Representante do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste**, antes representado por Jocelaine Rosane Dall'Agnoll na cadeira de titular e como suplente José Marino Tiozzi, agora fica assim representado:

Titular: Bruno Felipe Rosa – RG nº 12.561.289-0

Suplente: Francislaine Fragata Costa – RG nº 12.603.394-0

Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 04 anos, e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

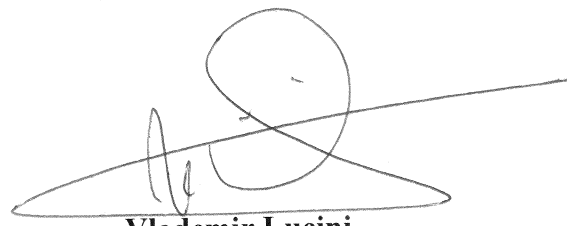
Art. 3º) O CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 1965/2021 de 17/03/2021.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.